Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 286/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	354	100.000,00	
154510016.2.049000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo			
0702	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO			
0700	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
123670008.2.035000	Transferência de Recursos Financeiros a Apae Municipal			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	233	30.000,00	
0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0505	DIVISÃO DE TURISMO			
133920013.2.038000	Manutenção da Divisão de Turismo			
3.3.50.41.00	Contribuições	261	70.000,00	
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2013.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

*este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 18/07/2013.